

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

ETP SIC nº 01/2024

Categoria do objeto: Fornecimento de bens

Orçamento sigiloso: Não

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1.1. Levando em consideração a necessidade de substituição dos atuais laminados de PVC utilizados na cobertura e saia da Feira Livre Municipal, devido ao desgaste evidente que expõe os feirantes e consumidores às intempéries.

2.1.2. É importante ressaltar que a escolha pelos laminados de PVC é fundamentada em suas características vantajosas, que os tornam uma opção mais viável. Sua durabilidade é destacada, proporcionando resistência ao manuseio intenso durante a montagem e desmontagem dos bancos, evitando rasgos ao esticar o material de ponta a ponta. A quantidade solicitada na tabela abaixo, é baseada na quantidade de bancos disponíveis na Feira Livre Municipal.

2.1.3. As coberturas e saias dos bancos na feira livre estão sujeitas constantemente a condições climáticas adversas, como chuva, sol intenso e umidade. O uso de laminados de PVC duráveis oferece uma proteção eficaz contra esses elementos, garantindo a longevidade das estruturas e protegendo feirantes, clientes e transeuntes.

2.1.4. O laminado de PVC proporciona uma excelente relação custo-benefício para as coberturas e saias dos bancos na feira livre. Seu preço acessível, aliado à durabilidade e à baixa necessidade de manutenção, o torna uma escolha econômica a longo prazo para as autoridades municipais responsáveis pela manutenção da feira livre.

2.1.5. Portanto, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, considera-se viável a realização de procedimento licitatório para a contratação de uma empresa que forneça os laminados de PVC a serem utilizados na cobertura dos bancos da Feira Livre Municipal.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria de Indústria e Comércio

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação refere-se ao fornecimento de laminados de PVC para a cobertura e saia da Feira Livre Municipal, visando substituir os materiais desgastados atualmente em uso, os quais expõem os feirantes e consumidores às intempéries.
- 4.2. Os licitantes deverão declarar seu pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos laminados de PVC, conforme as exigências estabelecidas pela Lei 14133/2021.
- 4.3. A contratação será realizada conforme as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece novas diretrizes para as licitações públicas, promovendo a transparência, a eficiência e a economicidade nos processos de contratação pública.
- 4.4. A contratada será considerada especializada no fornecimento de laminados de PVC, sendo responsável por todos os custos diretos e indiretos relacionados à sua prestação.
- 4.5. Os critérios de sustentabilidade ambiental serão observados durante todo o processo, garantindo o uso de produtos que atendam às normas e regulamentações ambientais vigentes.
- 4.6. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar os dispositivos constantes do termo de referência, considerando-se que dele têm plenos conhecimentos, cabendo aos interessados dirimirem eventuais dúvidas através do telefone (81) 9 9962-9959, com a Coordenador que este subscreve, o Sr. Genival Félix de Lima, pois não poderão ser alegadas em outra oportunidade, em favor de eventuais pretensões de acréscimos e/ou alterações na composição dos valores propostos.
- 4.7. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão jamais, constituir pretexto para a contratada cobrar 'serviços extras' e/ou alterar a composição de preços propostos.
- 4.8. Considerar-se-à a contratada como especializada nos serviços em questão e, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, todos os custos diretos e indiretos, de serviços, peças e insumos necessários à conservação dos veículos.
- 4.9. A contratada deve manter cadastro atualizado no SICAF (sistema de cadastramento único de fornecedores).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. A escolha pela aquisição dos laminados de PVC se fundamenta na necessidade de garantir a disponibilidade e a qualidade dos materiais, a fim de proporcionar um ambiente seguro e adequado para os feirantes e consumidores.
- 5.2. A opção pela aquisição dos laminados de PVC, em vez da locação, é justificada não apenas pela necessidade de controle sobre os materiais e pela possibilidade de manutenção adequada ao longo do tempo, mas também pelo custo menor ao longo prazo. A aquisição dos laminados de PVC garantirá a durabilidade e a eficácia das coberturas e saias dos bancos na feira, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- 5.3. Pelos motivos expostos, a contratação para a aquisição dos laminados de PVC demonstrou-se como a opção mais viável para atender às necessidades da Feira Livre Municipal, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 6.2. Durante a vigência do Contrato, a Contratante, diante da necessidade de utilização de laminados de PVC para cobertura e saia na Feira Livre Municipal, deverá solicitar à Contratada com, pelo menos, 24 horas de antecedência, através de ordem de fornecimento a ser dirigida ao e-mail indicado pela Contratada em sua proposta, indicando as especificações necessárias e a quantidade requerida.
- 6.3. A aquisição dos laminados de PVC será realizada de acordo com as seguintes medições:
- 6.3.1. 5,60m x 3,00m para cobertura;
- 6.3.2. 4,50m x 0,75m para saias dos bancos.

6.4. A Contratada deverá disponibilizar os laminados de PVC em até 30 dias úteis, contados do recebimento da primeira ordem de fornecimento emitida pela Contratante.

6.5. Os laminados de PVC disponibilizados deverão atender às especificações técnicas e de qualidade exigidas no tópico 7 deste estudo, garantindo sua durabilidade e eficácia na cobertura e saia dos bancos da Feira Livre Municipal.

6.6. Os laminados de PVC deverão estar de acordo com as normas ambientais e de segurança vigentes, garantindo sua adequação ao uso na Feira Livre Municipal.

6.7. A Contratada será responsável pela entrega dos laminados de PVC no local e horário designados pela Contratante para início das atividades, sujeitos à vistoria prévia.

6.8. A Contratada deverá assegurar a garantia contra defeitos de fabricação dos laminados de PVC, garantindo a sua integridade.

6.9. Os laminados de PVC deverão ser entregues em perfeitas condições de limpeza e conservação, garantindo sua utilização imediata na Feira Livre Municipal.

7. DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A quantidade de laminados de PVC necessária foi calculada com base nas demandas da Feira Livre Municipal levando em consideração a quantidade de bancos disponíveis no local, formalizadas pela Secretaria mencionada no tópico nº 2 (dois) deste estudo, levando em consideração as necessidades e justificativas apresentadas por ela.

7.2. Os quantitativos e especificações dos laminados de PVC a serem adquiridos estão descritos abaixo:

Descrição	Quantidade
Laminado de PVC verde reforçado (cobertura).	350
Laminado de PVC marrom reforçado (saia).	700

Características Técnicas do laminado de PVC reforçado:

	COBERTURA	SAIA
Cor do tecido	Verde: R32 -G56 -B40	Marrom: C40 -M65 -Y95-K55
Medidas	5,60m x 3,00m	4,50m x 0,75m
Gramatura mínimo	670 g/m ²	370 g/m ²
Espessura mínimo	0,58 mm	0,36 mm
Resistencia à tração mín	100/ 90 kgf/5cm	48 / 40 kgf/5 cm
Alongamento à ruptura	Max 30%	19%
Resistencia ao rasgo mín	20/ 20 kgf	9 kgf

Aderência mín	4,0 kgf / 5 cm	2,0 kgf / 5 cm
Resistencia a temperatura	-20 a +70 – ASTM D2136	
Flamabilidade	conf.Norma California Fire Marshal 1237	
Absorvedor de raios UV	conf. Norma ASTM G-154 – cycle 2	
Antifungo	conf. Norma ASTM G-21. – Classificação “1”	
Ilhoses metálicos para a saia	Distância de 40 cm entre eles, contendo em todos os quatro cantos. Obs: Os ilhoses não devem ficar no interior do laminado, conforme a imagem III.	
Ilhoses metálicos para a coberta	Distância de 40 cm entre eles, contendo apenas nos dois lados menores de 3m. Obs: Os ilhoses devem ficar no interior do laminado a 30cm da borda de uma forma que a distância de uma bainha de ilhós a outra tenha 5m de distância e sobre um beiral de 30cm de cada lado totalizando o comprimento de 5,60m de acordo com a imagem IV.	
Bainha	Todos os lados	
Logo do município	Deve ser impresso com a técnica de aplicação Silk-Screen de acordo com a imagem I e II.	
Aplicação da Cor	deverá ser a mesma em ambas as faces	

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação fora formalizada pela Coordenação de Compras da Secretaria Municipal de Administração, cuja obtenção se deu a partir da realização de pesquisa de preços com obtenção de preços constantes do banco de preços.

8.2. A planilha que serviu como base da estimativa do valor da contratação consta nos Anexos deste estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A decisão de não realizar o parcelamento do objeto em itens, é essencial para manter a qualidade uniforme das coberturas e saias de PVC. Esta abordagem garante a consistência do padrão de qualidade, preservando assim a integridade e durabilidade dos produtos, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Destaca-se que a manutenção do padrão de qualidade das coberturas e saias de PVC não será afetada negativamente pela não fragmentação da contratação. Pelo contrário, essa decisão

visa assegurar que os licitantes possam apresentar propostas que atendam aos requisitos técnicos necessários para manter a excelência do produto final.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1. Através da presente contratação, esta Secretaria pretende atender às demandas de substituição dos laminados de PVC utilizados na cobertura e saia da Feira Livre Municipal, visando garantir a manutenção adequada das instalações da feira e proporcionar um ambiente seguro e funcional para feirantes, consumidores e demais frequentadores do local.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. A partir da realização da contratação pleiteada, deverá ser realizada a nomeação dos fiscais setoriais e do fiscal administrativo.

11.2. Deverá ser feita a capacitação para formação de gestor e fiscal da execução contratual decorrente deste processo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A estratégia de contratação proposta no presente estudo visa contribuir COM o alinhamento das práticas de contratações públicas sustentáveis no âmbito do objeto envolvido, em conformidade com as diretrizes governamentais sobre sustentabilidade, alavancando o cumprimento da legislação ambiental vigente relacionada aos laminados de PVC.

12.2. Deve então o Contratado seguir a legislação citada anteriormente, bem como os seguintes preceitos em destaque:

12.3. Todo o resíduo reciclável gerado durante o processo de produção dos laminados de PVC deve ser descartado em compartimentos adequados, em cumprimento às normas ambientais vigentes.

12.4. Normas da ABNT relacionadas à fabricação e uso de produtos de PVC, incluindo normas de segurança e qualidade.

12.5. Legislação estadual e municipal pertinente ao manejo de resíduos sólidos, especialmente no que diz respeito ao descarte e reciclagem de materiais plásticos.

12.6. Legislação relacionada à proteção ambiental em processos industriais, contemplando medidas para minimizar o impacto ambiental da produção de laminados de PVC.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. A contratação pretendida mostra-se viável, pelas seguintes razões:

13.1.1. Justificativa da Viabilidade:

13.1.1.1. Considerando as informações incluídas neste estudo, declaramos que a contratação dos serviços de aquisição de laminados de PVC para atender às demandas da Administração Pública Municipal é viável, conforme detalhado neste documento. Este estudo técnico servirá de base para a elaboração do Termo de Referência (TR) e será anexo do edital do processo licitatório. Destaca-se que foi elaborado em conformidade com as normas em vigor que regem as licitações de bens na Administração Pública Municipal, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 3.894/2023.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. No âmbito deste objeto de contratação, estão incluídas demandas relacionadas ou interdependentes, conforme descritas a seguir:

14.1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de laminados de PVC, destinados à substituição dos materiais desgastados atualmente utilizados na cobertura e saia da Feira Livre Municipal.

14.1.1.1. Esta demanda está alinhada com o objetivo de garantir a durabilidade e qualidade das estruturas da feira, visando a proteção dos feirantes, consumidores e demais frequentadores do local.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

15.1. A referida contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Indústria e Comércio, bem como à Lei Orçamentária Anual e ao Plano Plurianual (PPA) -2022/2025.

15.2. Nesse sentido, a Secretaria de Indústria e Comércio registrou em seu Plano de Contratações Anual -PCA os itens relativos à contratação dos serviços objeto desta contratação.

16. RESPONSÁVEIS

Genival Felix de Lima
Coordenador da Feira Livre Municipal

ANEXOS

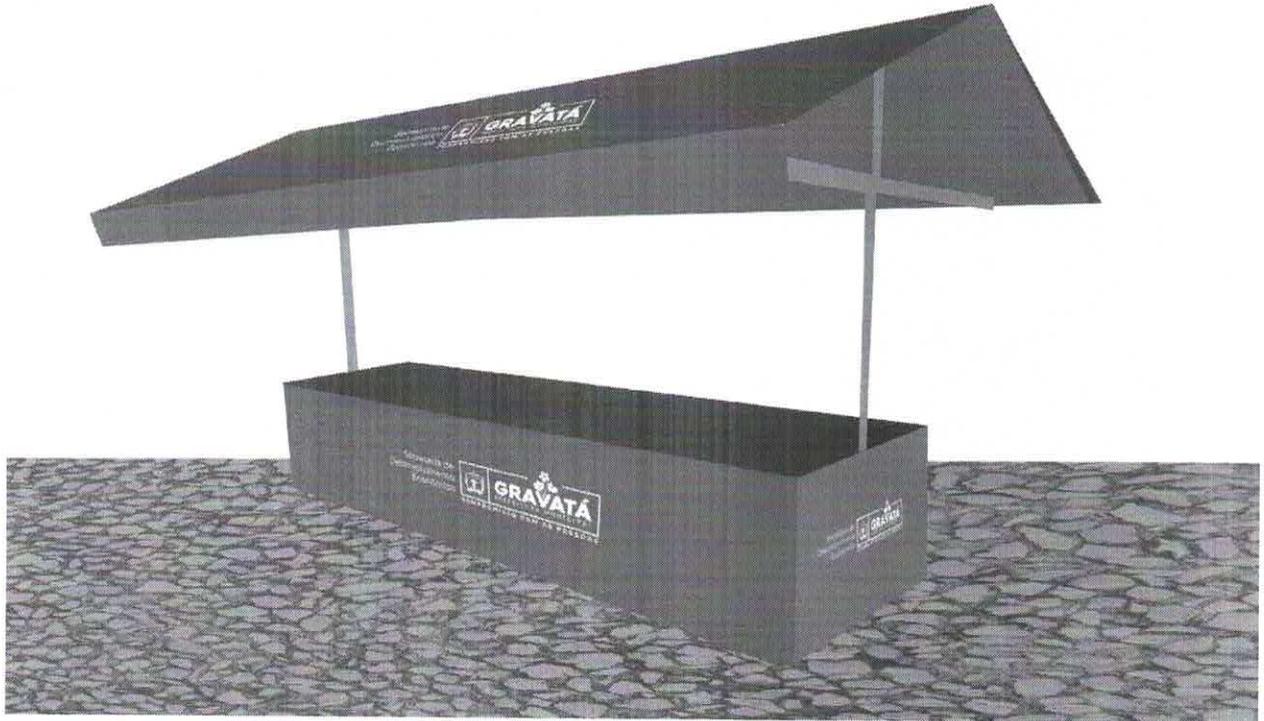


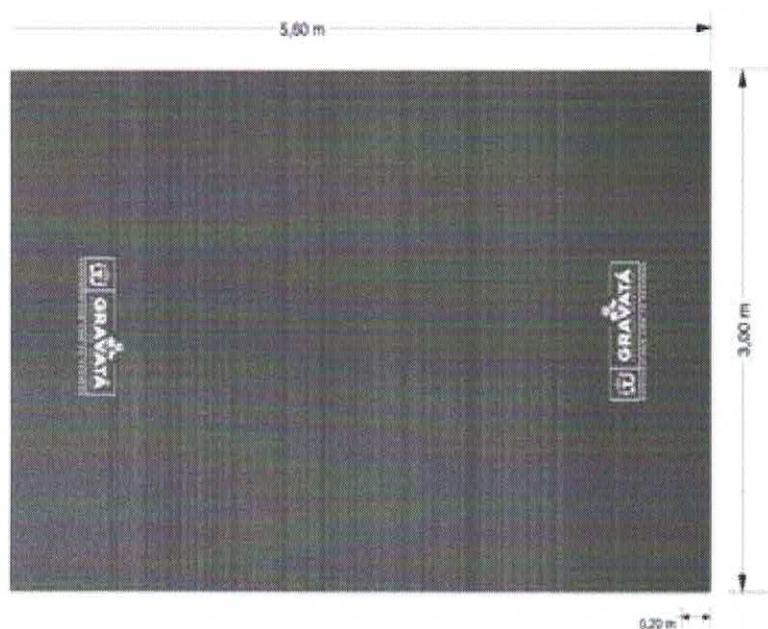
Imagem I



Dimensão: 0,60 x 0,61 m

COR DA LONA EXEMPLO

Imagem II



● **COR: R32 G56 B40**

● **c40 -m65 -y95 -k55**

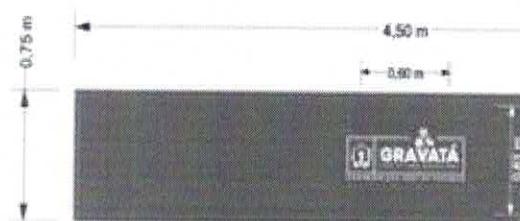


Imagem III

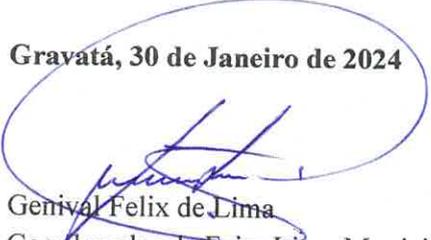


Imagem IV



Imagem V

Gravatá, 30 de Janeiro de 2024


Genival Felix de Lima
Coordenador da Feira Livre Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CARACTERÍSTICAS E DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Coberturas e Saias para Feira Livre Municipal, sendo eles: Laminados de PVC reforçado, constituído com tecido de poliéster de alta tenacidade, revestido nas duas faces com laminado flexível de PVC, apropriada para assegurar a impermeabilidade da água de chuva e proteção antifúngica, no âmbito deste município, visando atender as necessidades da Secretaria de Indústria e Comércio, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

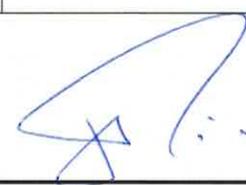
1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por lote único e descritos conforme quadro(s) abaixo:

LOTE ÚNICO

	Itens	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
	1	Laminado de PVC verde reforçado (cobertura).	01	R\$ 858,77	350	R\$ 300.569,5
	2	Laminado de PVC marrom reforçado (saias).	02	R\$ 122,50	700	R\$ 85.750,0
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 386.319,50:						

Características Técnicas do laminado de PVC reforçado:

	COBERTURA	SAIA
Cor do tecido	Verde: R32 -G56 -B40	Marrom: C40 -M65 -Y95-K55
Medidas	5,60m x 3,00m	4,50m x 0,75m
Gramatura mínimo	670 g/m ²	370 g/m ²
Espessura mínimo	0,58 mm	0,36 mm



Resistencia à tração mín	100/ 90 kgf/5cm	48 / 40 kgf/5 cm
Alongamento à ruptura	Max 30%	19%
Resistencia ao rasgo mín	20/ 20 kgf	9 kgf
Aderência mín	4,0 kgf / 5 cm	2,0 kgf / 5 cm
Resistencia a temperatura	-20 a +70 – ASTM D2136	
Flamabilidade	conf.Norma California Fire Marshal 1237	
Absorvedor de raios UV	conf. Norma ASTM G-154 – cycle 2	
Antifungo	conf. Norma ASTM G-21. – Classificação “1”	
Ilhoses metálicos para a saia	Distância de 40 cm entre eles, contendo em todos os quatro cantos. Obs: Os ilhóses não devem ficar no interior do laminado, conforme a imagem III disponível nos anexos do ETP.	
Ilhoses metálicos para a cobertura	Distância de 40 cm entre eles, contendo apenas nos dois lados menores de 3m. Obs: Os ilhóses devem ficar no interior do laminado a 30cm da borda de uma forma que a distância de uma bainha de ilhós a outra tenha 5m de distância e sobre um beiral de 30cm de cada lado totalizando o comprimento de 5,60m de acordo com a imagem IV disponível nos anexos do ETP.	
Bainha	Todos os lados	
Logo do município	Deve ser impresso com a técnica de aplicação Silk-Screen de acordo com a imagem I e II disponíveis nos Anexos do ETP.	
Aplicação da Cor	Deverá ser a mesma em ambas as faces	

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Levando em consideração a necessidade de substituição dos atuais laminados de PVC utilizados na cobertura e saia da Feira Livre Municipal, devido ao desgaste evidente que expõe os feirantes e consumidores às intempéries.

2.1.2. As coberturas e saias dos bancos na feira livre estão sujeitas constantemente a condições climáticas adversas, como chuva, sol intenso e umidade. O uso de laminados de PVC duráveis oferece uma proteção eficaz contra esses elementos, garantindo a longevidade das estruturas e protegendo feirantes, clientes e transeuntes.

2.1.3. O laminado de PVC proporciona uma excelente relação custo-benefício para as coberturas e saias dos bancos na feira livre. Seu preço acessível, aliado à durabilidade e à baixa necessidade de manutenção, o torna uma escolha econômica a longo prazo para as autoridades municipais responsáveis pela manutenção da feira livre.

2.1.4. Portanto, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, considera-se viável a realização de procedimento licitatório para a contratação de uma empresa que forneça os laminados de PVC a serem utilizados na cobertura dos bancos da Feira Livre Municipal.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 A Justificativa para o quantitativo da tabela acima, é baseada na quantidade de bancos disponíveis na Feira Livre Municipal, em análise técnica realizada.

2.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. É importante ressaltar que a escolha pelos laminados de PVC é fundamentada em suas características vantajosas, que os tornam uma opção mais viável. Sua durabilidade é destacada, proporcionando resistência ao manuseio intenso durante a montagem e desmontagem dos bancos, evitando rasgos ao esticar o material de ponta a ponta.

2.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A decisão de não realizar o parcelamento do objeto em itens, é essencial para manter a qualidade uniforme das coberturas e saias de PVC. Esta abordagem garante a consistência do padrão de qualidade, preservando assim a integridade e durabilidade dos produtos, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

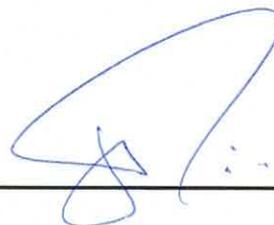
2.4.2. Destaca-se que a manutenção do padrão de qualidade das coberturas e saias de PVC não será afetada negativamente pela não fragmentação da contratação. Pelo contrário, essa decisão visa assegurar que os licitantes possam apresentar propostas que atendam aos requisitos técnicos necessários para manter a excelência do produto final.

2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.5.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do(s) presente(s) fornecimento(s).

2.5.3. As empresas que operam sob forma de consórcio podem ter diferentes padrões de qualidade, práticas operacionais e abordagens para a realização do trabalho, o que pode resultar em disparidades na qualidade final do produto ou serviço entregue. Os Laminados de PVC precisam seguir um padrão de qualidade único, para que não ocorrer estas disparidades citadas acima.



3 GARANTIA DO OBJETO

3.1 O prazo de garantia do objeto deverá ser de, 30 (trinta) dias corridos contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo supracitado.

3.2 A garantia poderá implicar a realização de manutenção, substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento.

4 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega do(s) bem(ns) será realizada de **forma imediata e integral**, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

4.2 A entrega será realizada no(a) Secretaria de Indústria e Comércio do(a) Município de Gravata-PE, na Rua João Pessoa, 44, Centro, Gravata, 55641-120, mediante agendamento prévio através do(s) telefone(s) (81) 9 9962-9959 / (81) 3299-1899 Ramal: 1075, no horário das 07:00h às 13:00h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail deseconomico@gravata.pe.gov.br, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

4.3 O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidades fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

4.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

4.6 A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 10 dia(s) corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 15 dia(s) útil(eis), contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

5 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 386.319,50 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e três reais) distribuído no(s) seguinte(s) item (ns) OU lote(s):

a) Lote ÚNICO (ampla concorrência) – Valor estimado total – R\$ 386.319,50 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e três reais);

5.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

5.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento da Secretaria de Indústria e Comércio, para o presente exercício, na classificação abaixo:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 15 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

23 692 Comercialização

23 692 2304 FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO

23 692 2304 2390 0000 Gestão de Mercados, Feiras, Espaços e Equipamentos Públicos

4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

5.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.3.1 Excepcionalmente, o tratamento privilegiado destinado às ME e EPP pode ser afastado, diante de particularidades do caso concreto que impeçam a aplicação dos referidos benefícios, nas hipóteses elencadas nos incisos do art. 49 da citada Lei Complementar nº 123/2006 e art. 9º do Decreto nº 45.140/2017.

5.3.2 O presente processo se enquadra no(s) inciso(s) III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que a padronização dos produtos, como laminados de PVC, é essencial para garantir a qualidade e a uniformidade dos itens disponibilizados na feira livre. Uma vez que a padronização é um critério fundamental, a escolha do fornecedor deve ser baseada na capacidade de fornecer produtos consistentes em termos de qualidade e especificações técnicas.

6 DA LICITAÇÃO



6.2 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

6.1.1 O objeto será executado por meio da forma de FORNECIMENTO INTEGRAL com entrega IMEDIATA.

6.1.2 A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO.

6.1.3 O modo de disputa da licitação será ABERTO.

7 PROPOSTA

7.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1.1 As propostas deverão ter validade de, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

7.2 GARANTIA DA PROPOSTA

7.2.1 Visando realizar análise conclusiva da adequação e conformidade do produto/solução ofertado(a) para o atendimento da necessidade pública, será exigida amostra em virtude de que avaliar as amostras antes da adjudicação do contrato ajuda a evitar potenciais problemas futuros relacionados à qualidade ou adequação dos laminados de PVC fornecidos. As amostras fornecem uma oportunidade para os licitantes demonstrarem como seus produtos atendem às especificações técnicas detalhadas no edital de licitação. Isso ajuda a garantir que os laminados de PVC propostos sejam adequados para o uso pretendido na cobertura da feira livre e que cumpram com os requisitos estabelecidos. As amostras permitem que os órgãos responsáveis pela licitação avaliem a qualidade dos laminados de PVC oferecidos pelos potenciais fornecedores. Isso é essencial para garantir que os produtos atendam aos padrões desejados de durabilidade, resistência às intempéries, segurança e outros requisitos técnicos específicos para a cobertura da feira livre.

7.2.2 O prazo definido para sua apresentação, conforme definido no subitem abaixo, é reputado razoável para a entrega da amostra pelo licitante.

7.2.3 Havendo o aceite da proposta, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo agente de contratação, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação.

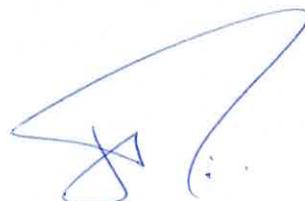
7.2.4 Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos pelo LICITANTE, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

As amostras deverão ser apresentada no endereço Rua João Pessoa, 44, Centro, Gravatá, 55641-120, no horário das 07:00h às 13:00h, mediante agendamento através do e-mail deseconomico@gravata.pe.gov.br.

7.2.5 A amostra, deverá obrigatoriamente estar identificado(a) com os seguintes dados:

- número do Processo Licitatório;
- número correspondente ao(s) item(ns) da licitação para o qual foi exigida a amostra, com sua(s) respectiva(s) descrição(ões);
- razão social, endereço completo e número do telefone do licitante;
- nome completo e número do telefone do representante do licitante.

7.2.6 A amostra consistirá em:



- 1) Laminado de PVC verde reforçado (**cobertura**).
- 2) Laminado de PVC marrom reforçado (**saia**).

7.2.7 O(s) produto(s) apresentados como amostras serão abertos e submetidos aos testes necessários e servirão como referência para o momento do recebimento do objeto.

7.2.8 Será admitida a presença dos demais licitantes na apresentação da amostra, sendo vedada a manifestação escrita ou oral dos licitantes durante este procedimento.

7.2.9 Os produtos que servirem de AMOSTRAS não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

7.2.10 A amostra será examinada e avaliada pela Secretaria de Indústria e Comércio sendo de sua exclusiva responsabilidade a análise e APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO, garantida a publicidade de todos os atos a quaisquer interessados.

7.2.11 Após a entrega, a Secretaria de Indústria e Comércio, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, emitirá parecer técnico de conformidade com o objeto solicitado, informando expressamente se APROVA ou REPROVA a amostra apresentada.

7.2.12 No caso da APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO, o parecer técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações e os critérios objetivos para análise definidos no Termo de Referência, identificando, em caso de reprovação, as exigências não atendidas.

7.2.13 Durante a análise técnica, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação, os quais deverão ser apresentados, em até 5 dias úteis da data da notificação formal (e-mail ou ofício), sob pena de desclassificação do licitante pelo não cumprimento.

7.2.14 Depois de vencido o prazo de apresentação da amostra, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

7.2.15 No caso de eliminação do licitante, será chamado o segundo colocado e, assim sucessivamente, até que seja encontrado licitante aprovado ou não haja mais licitantes a serem avaliados.

7.2.16 Os custos com a amostra serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

7.2.17 Após a conclusão do certame, a licitante terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para fazer a retirada das amostras, sem ônus para a Administração, que serão devolvidas no estado em que se encontrem. Caso não sejam recolhidas, a Secretaria de Indústria e Comércio isenta-se da guarda do objeto, ficando este sujeito à destinação a que a Administração Pública entender adequada, conforme art. 20, § 3º, do Decreto nº 53.384/2022.

8 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

8.1 A contratação não terá vigência contratual, tendo em vista o seu fornecimento imediato no prazo de 30 (trinta) dias.

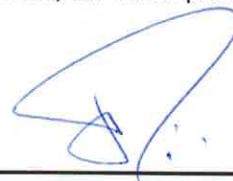
9 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



- 9.1. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.
- 9.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.
- 9.4. Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.
- 9.5. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- 9.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo de 30 (trinta) dias.
- 9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.9. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.5. Sempre que necessário ou solicitado pelo CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar os serviços prestados de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas praticadas e com pessoal capacitado, sem custo para o CONTRATANTE.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, em subempreitada, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.



10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.9. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.11. Aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 65, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.12. Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.13. Prestar garantia contratual na modalidade de seguro garantia, bem como mantê-la em renovação, se for o caso, em uma das opções delimitadas pelo art. 96, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 GESTÃO DO CONTRATO

11.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail: deseconomico@gravata.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

11.3 . A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua João Pessoa, 44, Centro, Gravatá-PE, 55641-120.

11.4 . A Gestão da contratação ficará a cargo do(a) Sr. Genival Felix de Lima – Coordenador da Feira Livre Municipal/ Secretaria de Indústria e Comércio.

11.5 . A Fiscalização da contratação ficará a cargo do(a) Sr. José Ribamar da Silva Gestor de Núcleo da Secretaria de Indústria e Comércio.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

12.2. ADVERTÊNCIA

12.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. MULTA

12.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de fornecimento, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.3 Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções;

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

12.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

12.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

12.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 3 (três) anos, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

12.5.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo

de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5.2. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas acompanhado de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

12.5.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

12.5.4. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

Gravatá, 28 de fevereiro de
2024.



João Paulo de Lemos
Secretário de Indústria e Comércio